

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2017

Ano XII | Edição nº 958

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Prazo Recursal	5
Contratos - Convocação	8
Homologação / Adjudicação	9
Revogação / Anulação	10
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert	10
Prestação de contas	10
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	12
Atos Legislativos	12
Resumo da Sessão	12
Superintendência de Água e Esgoto	15
Notificações	15

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.275, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISCIPLINA A CESSÃO, UTILIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Próprio Municipal localizado na área interna do "PARQUE DOS IPÊS", bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal e com destinação específica para a realização de atividades econômicas para o atendimento ao público frequentador das áreas de lazer e esportes do referido parque no município, passa a ser regido pelas disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se "PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS" o bem imóvel de propriedade do município com área edificada de 34,63 m² situado na área interna do Parque dos Ipês.

Parágrafo único. O Parque dos Ipês está localizado ao longo da AVENIDA THEODORO ROSA FILHO, tendo início no cruzamento da Rua Nhandeara, até o Córrego Retirinho, limitado, ao lado direito de quem olha sentido centro-bairro pelo Rio São Domingos e, do lado esquerdo, pelo Conjunto Habitacional Dr. Antonio Zaccaro, margeando a linha férrea, tendo início no cruzamento da Rua Nhandeara e se prolongando "até a AVENIDA PASTOR JOSÉ DUTRA DE MORAES", incluindo-se as áreas de uso específico pelo permissionário (PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES

DO PARQUE DOS IPÊS com 34,63m²) e as áreas de uso comum (sanitários, áreas de circulação, etc.).

CAPÍTULO I

Da Permissão Precária de Uso do Próprio Municipal Específico para a Realização de Atividades Econômicas aos Frequentadores do Parque dos Ipês

Art. 3º Os interessados em realizar suas atividades eco-

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.275, de 07 de dezembro de 2.017

nômicas no "PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS" deverão participar de processo licitatório na modalidade de "concorrência" onde será contemplado o maior lance.

§ 1º Para a participação no processo licitatório o interessado deverá apresentar os documentos solicitados no Edital.

§ 2º O valor correspondente ao lance ofertado individualmente para o espaço será recolhido somente no momento da outorga da permissão precária.

§ 3º Por ocasião da licitação será formada uma lista de espera, em ordem decrescente e válida por 05 (cinco) anos, visando o interesse público pela ininterrupta atividade do espaço.

§ 4º O permissionário fica obrigado a providenciar a ligação da rede de energia e ramal de água e esgoto e outros serviços públicos diretamente em seu nome.

§ 5º Fica a critério da Prefeitura Municipal a necessidade de realização de vistoria com memorial fotográfico e laudo, no ato da entrega, retomada ou a qualquer tempo.

I - Em casos excepcionais de inadimplemento e para assegurar o ininterrupto funcionamento do PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS, fica autorizada a Prefeitura Municipal a quitar os débitos do antigo permissionário, possibilitando assim, a nova ocupação do imóvel, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4º Finalizado o processo licitatório e, seguindo a sequência de classificação da lista, o titular do



maior lance em ordem decrescente será notificado a apresentar os documentos pertinentes à regularização do estabelecimento conforme legislação vigente.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.275, de 07 de dezembro de 2.017

Art. 5º A permissão precária será concedida por prazo de 01 (um) ano, renovável por igual período, sem a necessidade de novo procedimento licitatório, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 6º A renovação da permissão precária será efetuada automaticamente a cada ano, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos permitidos pelo processo licitatório.

Parágrafo Único. A desistência da permissão deverá ser solicitada à Prefeitura com prazo mínimo de 40 (quarenta) dias antes do encerramento das atividades no PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS, preservando assim, o interesse público da prestação dos serviços aos visitantes do Parque.

Art. 7º O uso do PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS será exclusivo pelo permissionário, em caráter intransferível.

§ 1º O permissionário terá direito à administração da agenda para uso dos equipamentos esportivos pelos frequentadores do Parque dos Ipês, tendo preferência os eventos agendados pela Prefeitura em detrimento dos demais.

§ 2º A agenda de utilização dos equipamentos esportivos do Parque deverá ser disponibilizada periodicamente à Prefeitura.

§ 3º O permissionário tem o dever de acionar os órgãos municipais competentes para, na medida de suas disponibilidades, efetuarem os reparos necessários e manutenções necessárias.

§ 4º Os sanitários pertencentes ao PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS serão abertos ao público em geral, sem qualquer tipo de cobrança ou restrição, devendo o permissionário zelar pela impecável limpeza e

segurança do local.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.275, de 07 de dezembro de 2.017

CAPÍTULO II

Da Administração do Próprio Municipal Específico para a Realização de Atividades Econômicas aos Frequentadores do Parque dos Ipês

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho será responsável pela fiscalização do devido cumprimento das regras pelo permissionário, titular do direito de uso do PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS, podendo acionar outros setores competentes constatadas irregularidades.

§ 1º Para cumprimento do disposto no caput, fica criada a contribuição de administração cujos valores mensais serão:

I - Total de 200 (duzentos) UFRC, para o espaço da construção da área interna do Parque dos Ipês incluindo a área do depósito, totalizando 34,63 m².

§ 2º A contribuição de administração será de responsabilidade do permissionário e deverá ser recolhida aos cofres da municipalidade até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, através de guia de recolhimento, a ser expedida pela Divisão de Receita ou através dos meios por ela indicados.

§ 3º O inadimplemento consecutivo de 3 (três) contribuições de administração de que trata esse artigo acarretará a perda do direito de permissão precária para exploração do PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho, além de outras atribuições previstas neste Decreto:

I - planejar o desempenho de atividades no Parque dos Ipês, elaborando as normas complementares necessárias;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente relativa à matéria, através dos órgãos da Vigilância Sanitária, da Fiscalização de Tributos, da Fiscalização de Posturas e da Guarda Civil Municipal;



Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.275, de 07 de dezembro de 2.017

III - zelar pela arrecadação dos tributos e demais encargos devidos;

CAPÍTULO III

Do horário de funcionamento do Próprio Municipal Específico para a Realização de Atividades Econômicas aos Frequentadores do Parque dos Ipês

Art. 10. O PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS funcionará em horários permitidos pela legislação vigente.

§ 1º O permissionário deverá assegurar que o próprio municipal esteja aberto ao público, no mínimo, das 6h30 as 8h30 e das 17h00 as 19h00 diariamente.

§ 2º Excepcionalmente e com autorização da Secretaria de Desenvolvimento, emprego e Relação do Trabalho o horário de funcionamento poderá ser flexibilizado.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres e das Proibições do Permissionário do Próprio Municipal Específico para a Realização de Atividades Econômicas aos Frequentadores do Parque dos Ipês

Seção I – Dos deveres.

Art. 11. Além de outras obrigações previstas neste Decreto, o permissionário deverá:

I - efetuar, nos prazos fixados, o pagamento dos tributos devidos à Prefeitura, despesas com fornecimento de água, energia elétrica e a contribuição de administração para manutenção, limpeza e vigilância da área de uso público do espaço da construção da área interna do Parque dos Ipês;

II - revalidar, no prazo, o instrumento de permissão precária, bem como as licenças de funcionamento expedidas pelos órgãos competentes;

III - utilizar e conservar a construção PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS, rigorosamente, dentro das especificações da Administração Municipal;

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.275, de 07 de dezembro de 2.017

IV - atender rigorosamente às exigências de ordem higiênico-sanitária, previstas na legislação em vigor;

V - usar material adequado para embrulhar os gêneros alimentícios;

VI - manter rigorosa higiene pessoal, do vestuário e do local de trabalho;

VII - observar irrepreensível compostura, discrição e polidez no trato com o público;

VIII - acatar as ordens e instruções emanadas do Poder Público;

IX - entregar o PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS em pleno estado de conservação, de acordo com as condições observadas em memorial fotográfico e laudo de vistoria previstos no art. 3º, § 5º, deste dispositivo legal.

Seção II – Das proibições.

Art. 12. Além dos deveres e proibições expressos na legislação vigente, é vedado ao permissionário também:

I - efetuar o comércio de bebidas destiladas de qualquer espécie;

II - reivindicar o ponto comercial;

III - exercer atividades em desacordo com dispositivos deste decreto ou da legislação vigente.

IV - Fazer qualquer tipo de cobrança para a utilização dos sanitários pertencentes ao PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS (34,63m²) ou mesmo pela infraestrutura do parque como as quadras, pistas de caminhada, equipamentos de ginástica ao ar livre, estacionamento de veículos, etc.

V - A terceirização ou sublocação de qualquer espaço interno ao Parque dos Ipês.

Parágrafo único. Não considerar-se-á terceirização ou sublocação o oferecimento de atividades de condicionamento físico supervisionadas ou mesmo a disposição de equipamentos para a realização de exercícios corporais mediante

Continua...



...Continuação.

Decreto nº 7.275, de 07 de dezembro de 2.017

pagamento de mensalidade no interior do PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS (34,63m²).

CAPÍTULO V

Das Penalidades ao Permissionário do Próprio Municipal Específico para a Realização de Atividades Econômicas aos Frequentadores do Parque dos Ipês

Art. 13. Verificada qualquer infração a disposições deste Decreto o permissionário sofrerá as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no valor de 350 (trezentas e cinquenta) UFRC em caso de reincidência;

III - perda da permissão precária para uso do PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS, na terceira ocorrência.

Art. 14. A pena de cassação da permissão precária poderá ser aplicada ainda quando o permissionário:

I - expuser à venda, vender, portar e distribuir, ainda que a título gratuito, produtos proibidos pela Administração do Parque dos Ipês, ou em desacordo com as disposições legais vigentes;

II - negociar ou tentar negociar a sua autorização e local de trabalho;

III - adulterar ou rasurar, fraudulentamente, documentos necessários ao exercício de sua atividade;

V - praticar atos simulados ou prestar falsas declarações perante a administração, no intuito de burlar leis e regulamentos;

VI - resistir à execução de ato legal, mediante uso de violência ou ameaça ao servidor, no exercício de sua função;

VII - inadimplir com as obrigações de recolhimento das tarifas de água, esgoto, energia elétrica, e a contribuição de administração para manutenção, limpeza e vigilância da área de uso público do espaço da construção da área interna do Parque dos Ipês.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.275, de 07 de dezembro de 2.017

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 15. A permissão precária poderá ser revogada a qualquer tempo, a juízo da Administração, tendo em vista o interesse público, sem que assista ao interessado qualquer direito a indenizações, principalmente referente ao ponto comercial.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA PESADA DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADAS por cumprimento quanto ao exigido no edital:

ELIZABETE ALEIXO-ME (REF. AOS ITENS 01 e 04), TOP MIX-COMERCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA (REF. AOS ITENS 02 e 03), R.BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS-ME (REF. AO ITEM 05), RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP (REF. AO ITEM



06), LICT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP (REF. AO ITEM 07).

Ficam, portanto, vossas empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/12/2017 à 13/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÕES E FENO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS-STU, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADAS por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CRISTIANO DE ARAUJO NALIN-ME (REF. AOS ITENS 01,02 e 03)

Ficam, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/12/2017 à 13/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. (REF. AOS ITENS: 01 e 11), ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM: 02), CM HOSPITALAR S.A. (REF. AOS ITENS: 03 e 04), PROFARMA SPECIALTY S/A. (REF. AO ITEM: 05) e CRÍTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

LTDA (REF. AOS ITENS: 06, 10 e 12).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 07, 08 e 09.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/12/2017 à 13/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (REF. AO ITEM: 01), VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 02, 03 e 09), MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. (REF. AOS ITENS: 06, 07 e 15) e PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME (REF. AO ITEM: 10).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 04, 08, 11, 12, 13, 14 e 16.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/12/2017 à 13/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO



DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. (REF. AOS ITENS: 02 e 03), CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (REF. AO ITEM: 10) e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (REF. AOS ITENS: 06 e 09).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 01 e 04.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/12/2017 à 13/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL, VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI- ME (REF. AO ITEM: 01),
- TANIA DE FÁTIMA GOZZO – ME (REF. AO ITEM: 07),
- NETSHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME (REF. AO ITEM: 06),
- AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 08 E 11),

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS:

Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa os motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 02, 03, 04, 05, 09, 10 E 12.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/12/2017 a 13/12/2017.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: RODRIGO FERNANDO MARATINE-ME, por descumprimento quanto ao exigido no termo de referencia do edital.

Ficam, portanto, vossas empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/12/2017 a 13/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE UMA VIATURA POLICIAL QUATRO RODAS COM CARROCERIA TOTALMENTE METÁLICA, DOTADA DE HABITÁCULO DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ CINCO POLICIAIS EM PROL DOS PROGRAMAS DE RADIOPATRULHA, RONDA ESCOLAR E TRÂNSITO, CONFORME



ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA, por descumprimento quanto ao exigido no edital:

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (REF. AO ITEM: 01), devido ter apresentado preço acima do estimado. Isto posto, decide o Pregoeiro em fracassar o certame licitatório, pelo motivo exposto acima e designar a abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/12/2017 a 13/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA O USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 6ª colocada no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 7ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 54.800,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 56.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem os documentos de habilitação e a proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 11/12/2017 à 12/12/2017.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª colocadas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 06 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 17.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 17.998,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 11 – EMPRESA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.622,88, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.862,88, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 13 – EMPRESA: COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.785,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.798,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 14 – EMPRESA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 13.594,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 13.742,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 21 – EMPRESA: IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.800,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, propostas e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 11/12/2017 a 12/12/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM



A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AS AMOSTRAS. SE ATENTAREM AOS ITENS 9.2.5 c) e d) do Edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2017, REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LIQUIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedoras do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM : 03- EMPRESA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 14.125,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$14.950,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM : 08- EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 27.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$28.000,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 11/12/2017 à 12/12/2017.

OBS: A EMPRESA QUE JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA .Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2017- REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 27.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 113.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 02 – EMPRESA: ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 92.785,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 100.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03– EMPRESA: ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 80.625,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 174.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 11/12/2017 à 12/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM: 04).	R\$ 2.080,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE REVOGAÇÃO

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO 284/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E FITA REAGENTE PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão do Sr. Prefeito que, com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório.

Ficam, portanto, todos os interessados notificados quanto ao exposto e da abertura do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 11/12/2017 a 15/12/2017, conforme previsão no inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução COMAS. Nº. 08/2017

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Catanduva – PMAS/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei 4.931 de 09 de Março de 2010;

- Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social, do que trata o artigo 30, da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS nos Municípios;

- Considerando que a necessidade de incorporação, pela Política Municipal de Assistência Social, de práticas e execução de serviços planejados, baseados em diagnósticos e estudos da realidade social, exige a elaboração do PMAS;

- Considerando que o PMAS foi apresentado em sua íntegra a este Conselho;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Catanduva – PMAS/2018, na sua íntegra e por unanimidade.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 06 de Dezembro de 2017.

Erlenmar Claudia Pirani

Presidente - COMAS



Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof.^a Estela Mary de Souza, convoca os senhores (as) membros titulares em exercício e convida os suplentes, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183.

Catanduva, 07 de dezembro de 2017.

ESTELA MARY DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert

Prestação de contas

Com fundamento na Lei Municipal nº. 5.884 de 22 de setembro de 2017, fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, conforme o disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores. O FMDD será gerido e gerenciado pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor criado pelo mesmo diploma legal e obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo.



GovConta Caixa

Page 1 of 1



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

CATANDUVA - 299600005

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Saldos

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 05/12/2017 12:43:46

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista
Conta Vinculada:

Conta Referência:

0299/006/00071006-3

Nome:

PM CAT F M D DI DIFUSOS LEI 5884

Limite do Cheque Azul

0,00

SALDOS BLOQUEADOS

0,00C

SALDO DISPONIVEL

0,00C

SALDO TOTAL

0,00C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Aplicações

Produto

Saldo (R\$)

10700 - Não há saldos de investimentos.

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	---------	-----------	-------------	-------------

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
----------	-----------	-------------

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
----------	-----------	---------	-------------

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

Opção de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

REQUERIMENTOS

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/11/2017.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 906/17 – Convidando o Dr. Alexandre Valera, representando o Sr. Warley Martins Gonçalves, para comparecer na sessão ordinária a realizar-se no dia 05 de Dezembro de 2017, para falar sobre a inauguração da Nova Sede da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 907/17 – Convidando o Sr. Geverson Ramos, Presidente da Federação Paulista de Levantamentos Básicos do Interior – FPLBI, para comparecer na sessão ordinária a realizar-se no dia 05 de Dezembro de 2017, para expor a respeito da modalidade esportiva que representa a nível nacional e internacional.

Nº 908/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito da Empresa CONCRECAT ENGENHARIA E CONCRETO LTDA..

Nº 909/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar sobre o que está sendo feito com o dinheiro fruto da economia com o cartão alimentação dos funcionários públicos municipais inativos.

Nº 910/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar qual é a empresa que está executando as obras da construção do Centro Comunitário Catanduva “M” (Pachá II).

Nº 911/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se é de conhecimento que a empresa prestadora de coleta de lixo vem causando algumas deteriorações ao executar seus serviços, como é o caso da rampa de acesso para deficiente situada na Rua Maranhão com a Rua Alagoas (frente a Banca do Rossi – acesso para a Praça da República).

Nº 912/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal,

informar o que poderá ser feito na rotatória da av. Theodoro Rosa Filho, no que se refere a uma boca de lobo, que hoje se encontra-se em desnível com a camada asfáltica, prejudicando o fluxo de veículos.

DO VEREADOR BELLÊ:

Nº 913/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se há algum estudo para a instalação e implantação de um Ponto de Ônibus com cobertura na Av. Palmares Paulista em frente ao nº 3.206.

DO VEREADOR MAURICIO GOUVEA:

Nº 914/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas ao REFIS Catanduva.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 915/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar por qual motivo não tem na farmácia o medicamento de nome ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg..

Nº 916/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar sobre qual providências estão sendo tomadas sobre a proliferação, combate e controle dos escorpiões em toda cidade.

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 917/17 – Solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 84/2017, para melhor análise.

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI E OUTROS:

Nº 918/17 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 081/2017, “que autoriza o executivo abrir crédito adicional suplementar na lei orçamentária do exercício de 2017”.

Nº 919/17 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do veto nº 09/2017.

MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/11/2017.

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 234/17 – De Aplausos e Reconhecimento ao Assessor do Presidente da FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, Sr. Júlio Cesar Forte Ramos, pela liberação de 82 mil reais, para a reforma da Escola Estadual Alfredo Minervino.

Nº 235/17 – De Aplausos e Reconhecimento ao Presidente da FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, Dr. João Cury Neto, pela liberação de 82 mil Reais, para a reforma da Escola Estadual Alfredo



Minervino.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 236/17 – De Congratulações e Aplausos ao Catanduva Futebol Clube, fundado e lançado na quinta-feira, dia 16 de novembro de 2017, pelo estimado Padre Osvaldo.

Nº 237/17 – De Aplausos ao estimado casal, Pastor Agenor Paulino Duarte e sua esposa Irmã Tercília Borges Duarte, pela comemoração das Bodas de Ouro, 50 anos de casados, pela graça de Deus, no último dia 24 de novembro de 2017.

Nº 238/17 – De Congratulações ao GCM Inspetor Alessandro Ravazzi, que vem desempenhando ótimos serviços de proteção e segurança para a população e aos prédios da municipalidade.

Nº 239/17 – De Congratulações ao GCM Benedito Emanuel da Costa, que vem desempenhando ótimos serviços de proteção e segurança para a população e aos prédios da municipalidade.

Nº 240/17 – De Congratulações ao GCM Ronaldo Rodrigues, que vem desempenhando ótimos serviços de proteção e segurança para a população e aos prédios da municipalidade.

INDICAÇÕES

Sessão Ordinária 28/11/17

VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 1333/17 – Solicitando roçagem em área municipal na Rua Inglaterra.

VEREADOR WILSON PARANÁ

Nº 1334/17 – Solicitando troca de lâmpada na Rua Rio Bonito, esquina com a Rio Negro.

VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 1335/17 –Solicitando tapar buraco na rua Planaltina.

Nº 1336/17 –Solicitando implantar uma sala para fisioterapia no PSF no Bairro Santa Rosa, para atendimento a população do bairro.

VEREADOR BELLÊ

Nº 1337/17 –Solicitando troca de lâmpadas na Rua Cubatão com a Poços de Caldas.

Nº 1338/17 –Solicitando troca de lâmpadas na Rua

Cubatão entre a Rua Poços de Caldas com a Rua Novais.

Nº 1339/17 –Solicitando troca de lâmpada na Rua Carangola, 362.

VEREADOR AMARILDO DAVOLI

Nº 1340/17 –Solicitando recapeamento da rua Quinze, esquina com Rua Sedival Soldan.

Nº 1341/17 – Solicitando instalar lombada na Av. Benedito Zancaner – Rua Minas Gerais/avenida Caxias do Sul, nos dois sentidos.

VEREADOR DITINHO MULETA

Nº 1342/17 – Solicitando manutenção no sarjetão na esquina da Av. São Domingos com a Rua Jacarandá.

Nº 1343/17 –Solicitando manutenção no sarjetão na esquina da Av. São Domingos, com a Rua Flamboyant.

Nº 1344/17 –Solicitando manutenção no sarjetão na esquina da Av. São Domingos, com a Rua Álamo.

Nº 1345/17 – Solicitando manutenção no sarjetão na esquina da Av. São Domingos, com a Rua Fenix.

Nº 1346/17 –Solicitando manutenção no sarjetão na esquina da Rua Tamareiras, com a Rua Fenix.

Nº 1347/17 – Solicitando manutenção no sarjetão na esquina da Rua Tamareiras com a Rua Álamo.

Nº 1348/17 – Solicitando manutenção no sarjetão na Rua Tamareiras com a Rua Flamboyant.

Nº 1349/17 – Solicitando manutenção no sarjetão na Rua Tamareiras, com a Rua Jacarandá.

Nº 1350/17 –Solicitando manutenção no sarjetão na esquina da Rua Tamareiras com a Rua Magnólia.

Nº 1351/17 – Solicitando manutenção no sarjetão na esquina da Av. São Domingos, com a rua Magnólia

VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 1352/17 – Solicitando reparos em duas lâmpadas que permanecem acessas durante o dia, localizados na Rua Comércio.

Nº 1353/17 – Solicitando estudos no cruzamento da Rua Mato Grosso com a Rua Sete de Setembro, visando melhor Fluidez.

Nº 1354/17 – Solicitando tapar buraco na Rua Monte Azul.

Nº 1355/17 – Solicitando tapar buraco na Rua Dracena.

Nº 1356/17 – Solicitando tapar buraco na Estr. José



Frias Garcia esquina com Rua Projetada 02.

Nº 1357/17 – Solicitando reparos em duas lâmpadas que permanecem acessas durante o dia, localizados na Rua Comércio.

VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 1358/17 – Solicitando que seja realizada a fiscalização do estado atual em que se encontra o terreno localizado na Rua Treze de Maio ao lado do nº 1595, devido ao abandono e sujeira.

Nº 1359/17 – Solicitando que seja realizada a fiscalização do estado atual em que se encontra o terreno localizado na Rua Maranhão nº 1740, devido ao abandono e sujeira.

Nº 1360/17 – Solicitando implantar lombada na Avenida José Nelson Machado nº 1225.

Nº 1361/17 – Solicitando implantar lombada na Avenida José Nelson Machado nº 1489.

Nº 1362/17 – Solicitando implantar lombada na Avenida José Nelson Machado nº 1080.

Nº 1363/17 – Solicitando trocar lâmpada queimada na Rua Rio Novo, 25.

Nº 1364/17 – Solicitando troca de todas lâmpadas queimadas em torno da escola Musa

**Superintendência de Água e Esgoto****Notificações**

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

37478	37512	37412	37553	9048166	37646	37545
9046945	591184	37710	591181	589013	591161	37447
37567	37532	37558	37473	37425	37486	589593
591158	37723	37548	588658	37426	37421	591333
9042627	37702	37448	37450	9043250	9043245	37431
37463	37528	588470	37647	37612	9047618	9053354
37541	9052805	9052783	9052807	9052812	9052848	9052849
9052880	9052891	9052881	9052897	9052931	9052932	9052917
9052930	9052953	9052961	9052963	9052997	9052998	9049690
9044366	37654	9050459	9047480	9046962	9046883	37551
37477	588428	37709	9044929	37514	9054136	32217
55924	9045665	9041911	9043503	55955	55998	9040859
9048918	9048680	9048932	9048668	9048995	9048956	9048957
9048637	9048642	9048964	9048965	9048879	9048969	9048866
9048725	9048743	9048981	9048786	9048792	9048816	9048835
9048760	9048727	9044452	32107	9054696	588619	41467
9041019	37282	587252	590230	41596	41514	41362
41439	9044298	41521	9048434	41647	41415	41590
9044790	41385	9042168	9042172	9041138	41593	41526
41515	41443	41634	41477	41633	64615	41550
9045767	37570	41523	41511	587335	587716	40590
41493	587913	40387	9043083	37635	9043127	9042354
40399	9043904	40569	589097	40459	40413	37405
9041669	9041666	37356	37579	37389	37383	40478
9047293	40464	41413	41612	41405	41347	41525
41401	41420	41397	9053506	588093	41604	41419
590685	41364	41666	587988	41454	41370	41557
9050182	9053985	9054466	9054144	9047936	9054172	9054327
9044483	9044785	9046150	9046311	9046309	9044083	9043308
9044289	9054094	9045757	9050484	9048353	9044703	9044995
9044930	9047939	9047940	9044267	9046774	9044776	9046822
9045506	9045428	9045296	9046173	9048490	9045289	9048573
9044019	9045333	9047105	9045870	9047927	9047660	9045668
9054496	9051960	9048075	9050344	9043529	9051588	9043965
9044348	9046183	9048006	9049821	9049995	9043269	9048423
9047760	9048205	9045680	9045676	9053792	9050312	9048195
9050309	9043888	9046592	9044651	9046580	9038607	9047822
9043484	9047491	9047503	9044957	9045669	50557	50110
50173	50284	50044	50037	50235	50378	50473
50508	50236	9046772	9046773	9046919	9046810	9046930
9046757	9046809	50332	50454	588594	50032	50276
50134	50202	50072	50152	9048028	50201	9053340
50073	587722	9042965	50003	34202	50004	50112
50163	9043593	588430	40551	50374	50323	34201
34188	9044031	50031	50280	50438	9049239	50085
588124	50120	50020	50021	50309	589106	50423



50077	50237	50554	50513	50503	50348	50497
50069	50258	50383	50287	50306	50404	591305
50388	50281	587478	588668	69193	69216	588686
9041192	69241	587651	9054602	9044389	590072	590220
9045001	9042537	590085	9041975	9043907	590978	590332
9041967	9047459	9043289	9043219	9042028	590069	9044198
9053429	9048176	9053316	9047018	9047131	9050180	9046719
9049513	9054336	589388	9040407	9054048	9048552	9054060



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações


PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**
**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**


Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURY
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)